



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001787/026/13

Prefeitura Municipal de Iperó.

Exercício de 2013.

Prefeito: Vanderlei Polizeli.

Advogado(s): Joyce Helen Simão (OAB/SP n° 258.885) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,59%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	69,61%
DESPESAS COM PESSOAL	47,99%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,56%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	2,34%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de julho de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas do **Prefeito do Município de Iperó**, afetas ao **exercício de 2013**, com **recomendações** à Administração Municipal.

Determinou, por fim, a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil para ciência, observados os termos do Voto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator

ok